



Portal de Legislação do Município de Candelária / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 07/12/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDELÁRIA ERICO VERÍSSIMO - ACCEV, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

*NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que, em cumprimento ao disposto na [Lei Orgânica do Município](#), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no [art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019](#) de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com suas posteriores alterações, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mensalmente, o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) à Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo - ACCEV, pelo período de 36 meses, contados da data da entrada em vigor do respectivo termo de parceria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela Dotação nº 02.001.0005.0004.0130.0002.33350430000000000000.00010000.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
07 de dezembro de 2021

NESTOR RUBEM ELLWANGER  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
07 de dezembro de 2021.*

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Assistente Administrativo